

A POSSIBILIDADE DA MEDIAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DA BRIGADA MILITAR NA RESOLUÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO

Recebido em: 07/04/2023

Silvio Erasmo Souza da Silva¹

Aceito em: 08/09/2023

Marcos Migotto Carneiro²

RESUMO: O presente estudo teve como objetivo verificar a possibilidade da mediação como uma estratégia da Brigada Militar na resolução e prevenção de conflitos pelas patrulhas escolares. Desse modo, para a consecução do presente trabalho, fez-se necessário fazer o seguinte questionamento: É possível a adoção da mediação por meio das patrulhas escolares como estratégia da Brigada Militar na resolução e prevenção de conflitos nas escolas públicas do Estado? A principal hipótese para responder a esse questionamento afirma que a mediação por meio das patrulhas escolares pode ser adotada pela Brigada Militar como estratégia para redução dos conflitos nas escolas estaduais, porém, dependeria de qualificação específica dos patrulheiros. Nesse sentido, para responder ao problema central da

1 Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul Docente do Curso de Direito da Faculdade Dom Alberto. Mestre em Direito pelo Programa de Pós Graduação da UNISC Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Bacharel em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Bacharel em Ciências Militares, Defesa Social pela Academia de Polícia Militar da Brigada Militar do Estado Rio Grande do Sul, Especialista em Políticas e Gestão em Segurança Pública pela Universidade de Santa Cruz do Sul, Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Anhaguera-UNIDERP e Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Faculdade Integrada da Grande Fortaleza, Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Venda Nova do Imigrante.

2 Major do Quadro de Oficiais de Estado Maior da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Mestre em Ciências Militares pela Academia de Polícia Militar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul em 2018.

pesquisa utilizou-se do método hipotético dedutivo e da técnica de pesquisa bibliográfica, através de doutrinas específicas da área, dissertações e artigos de pesquisadores que trabalham com o referido tema.

Palavras-chave: Escola. Brigada Militar. Mediação. Patrulhas Escolares.

ABSTRACT: The present study aimed to verify the possibility of mediation as a strategy of the Military Brigade in the resolution and prevention of conflicts by school patrols. Thus, in order to carry out the present work, it was necessary to ask the following question: Is it possible to adopt mediation through school patrols as a strategy of the Military Brigade to reduce conflicts in public schools in the state? The main hypothesis to answer this question states that mediation through school patrols can be adopted by the Military Brigade as a strategy to reduce conflicts in state schools, but it would depend on the specific qualification of the patrollers. In this sense, in order to answer the central problem of the research, the hypothetical deductive method and the technique of bibliographic research were used, through specific doctrines of the area, dissertations and articles by researchers who work with the aforementioned theme.

Keywords: School. Military brigade. Mediation. School Patrols.

INTRODUÇÃO

A escola se apresenta hoje como local privilegiado de socialização e, portanto, muito propício ao desenvolvimento de sentimentos. No entanto, eles podem gerar algum tipo de divergência, justamente quando não existir espaço para o diálogo, podendo trazer consequências negativas para os alunos, professores, funcionários

e para a sociedade em geral. Quando isso ocorre, percebe-se a necessidade de que sejam tomadas providências para que essa situação conflituosa não se agrave e, conseqüentemente, venha a se tornar um ato de violência, seja física ou psicológica.

Dessa forma, existe uma grande necessidade de saber lidar com estes conflitos, os quais estão presentes nas instituições de ensino, e, como umas das finalidades da polícia militar é a solução pacífica de tais conflitos, é importante utilizar todas as formas possíveis de resolvê-los e preveni-los, justamente para que um pequeno ato de indisciplina não venha a se transformar em um ato infracional.

Porquanto, a presente proposta de estudo terá por objetivo verificar a possibilidade da mediação como estratégia da Brigada Militar na resolução e prevenção de conflitos escolares através das patrulhas escolares.

Para a consecução do presente trabalho, é necessário fazer o seguinte questionamento: É possível a adoção da mediação por meio das patrulhas escolares como estratégia da Brigada Militar na resolução e prevenção de conflitos nas escolas públicas do Estado? A principal hipótese para responder a esse questionamento afirma que a mediação por meio das patrulhas escolares pode ser adotada pela Brigada Militar como estratégia para redução dos conflitos nas escolas estaduais, porém dependeria de qualificação específica dos patrulheiros

Do mesmo modo, para responder ao problema central da pesquisa utilizar-se-á o método de abordagem hipotético dedutivo e o método de procedimento monográfico, bem como a técnica de pesquisa bibliográfica, através de doutrinas específicas da área, dissertações e artigos de pesquisadores que trabalham com o referido tema.

Portanto, para ser desenvolvida a pesquisa, ela será estruturada da seguinte forma: primeiro buscar-se-á descrever os tipos mais

comuns de conflitos envolvendo a comunidade escolar, após, apresentar-se-á a origem, conceito, objetivos e princípios da mediação, e por fim, buscando responder diretamente o problema, analisar-se-á a possibilidade da mediação, através dos patrulheiros escolares, como estratégia da Brigada Militar na prevenção e resolução de conflitos escolares.

TIPOS DE CONFLITOS MAIS INCIDENTES NA COMUNIDADE ESCOLAR

O conflito social é inerente à própria vida das sociedades, e a sua existência aparece como sinal de vitalidade da atividade humana. Apenas as sociedades totalitárias, caídas na estagnação, veem erradicadas do seu seio as lutas sociais. Não existe atividade coletiva sem mudança, do mesmo modo que não existe vida social sem antagonismos. Dessa forma, o conflito tende a gerar a mudança e produzir novos conflitos (FERNANDES, 1993).

No entanto, isso só acontece quando as políticas públicas são excludentes, injustas e corruptas. Desse modo, quando não existirem políticas públicas, ou elas forem ineficazes, os conflitos mal administrados poderão se transformar em pequenos delitos, e gradativamente poderão se agravar e originar crimes graves. (VASCONCELOS, 2008).

Fazendo-se um exame da etimologia da palavra conflito, compreende-se que representa a oposição de ideias. Assim, Spengler (2016, p.108) entende que o conflito consiste em "um enfrentamento entre dois seres ou grupos da mesma espécie que se manifestam, uns a respeito dos outros, uma intenção hostil, geralmente com relação a um direito".

Além disso, entende-se que o conflito pode ser tanto um ponto de vista discordante, como um modo distinto de traduzir um posicionamento. Por isso, todos que interagem em comunidade têm

diferentes tipos de vivências com o conflito. A partir das experiências de crianças e depois com a puberdade, as pessoas continuarão enfrentando algum tipo de conflito, como os que acontecem no ambiente escolar, família e comunidade (CHRISPINO, 2007).

Nesse sentido, qualquer pessoa que interage em comunidade, de uma forma ou de outra já passou por alguma experiência conflituosa. O conflito sempre esteve presente dentro das diferentes relações, não sendo diferente na comunidade escolar. Assim sendo, os conflitos variam entre aparentes e reais, sendo que os aparentes mesmo que externalizados nem sempre irão expor a verdadeira contrariedade e incômodo que intimamente provocam (SALES, 2010).

Também existem outros preceitos que trazemos no nosso íntimo e que nos impõem a (não sei se é esse o sentido) refletir que as pessoas carregam crenças, concepções e princípios empregados de geração em geração, os quais serão efetivamente edificados e reestruturados na comunidade escolar, no convívio frequente com os congêneres, indivíduos que pensam contrariamente e também com aqueles que possuem diferentes realidades (RAAB; DIAS, 2015).

Como a sociedade constantemente passa por mudanças, onde a expectativa de ser um padrão para os outros move as atitudes dos sujeitos, haverá provocações pelas possibilidades acerca de atitudes que podem promover punições ou gratificações. Perante o conflito manifestam-se competências de decidir entre o bom e o ruim nos relacionamentos, sendo que em razão deles, ocorrerão alternativas que conforme sua administração poderão aflorar significativas soluções (SPENGLER, 2016a).

Além disso, salienta-se que a escola se inclina na imitação da comunidade que está inserida. Na escola existe uma hierarquia que deve ser obedecida entre superiores, corpo docente até aos responsáveis pela boa administração do ambiente, sendo que todos colocam a engrenagem para funcionar. Incorporados nesse ambiente,

estes atores possuem obrigações de desempenhar suas atribuições de maneira eficaz, ensinando aos alunos todas suas experiências e conhecimentos necessários para formação no futuro (SILVA, 2010).

Neste contexto, entende-se que os conflitos educacionais são aqueles provenientes de ações próprias dos sistemas escolares ou ainda, aqueles oriundos das relações que envolvem os atores da comunidade social que estão inseridos. Pode-se ainda apontar os conflitos que derivam das diferenças pessoais e os que, justamente por resultam de intolerâncias acontecerem no espaço próprio da escola com as pessoas da comunidade escolar (CHRISPINO, 2007).

Dessa maneira, verifica-se que o conflito no ambiente escolar começa por meio de desconsideração ao seu semelhante e na violação às regras convencionadas. Por conseguinte, nota-se que a carência de limites relacionada ao desrespeito aos demais colabora para que as crianças e adolescentes procurem influenciar uns aos outros como forma de forçar a obtenção de respeito, muitas vezes pela agressão (SALLES, 2014).

As formas mais corriqueiras de conflito entre os jovens no ambiente escolar começam com ataques ameaçadores, isto é, ameaças de agressões físicas ou psicológicas. Estas intimidações podem acontecer entre colegas, professores, como também aos familiares dos alunos ou até mesmo com os trabalhadores da escola (ABRAMOVAY et al., 2002).

Assim, sobre a existência dos conflitos, Chrispino (2007, p.16) esclarece que:

[...] certamente poderíamos ainda apontar os que derivam dos exercícios de poder, dos que se originam das diferenças pessoais, dos que resultam de intolerâncias de toda ordem, os que possuem fundo político ou ideológico.

Nesse sentido, denota-se que a violência no meio escolar muda de acordo com a forma que é abordada. Antes, as análises recaíam

sobre a violência do sistema escolar, especialmente por parte dos professores contra os alunos. No entanto, para efeito de estudo, a violência escolar é proveniente de ações próprias do sistema escolar, até mesmo àquelas oriundas das relações que envolvem os membros da comunidade escolar. (ABRAMOVAY et al, 2002).

Ademais, encontra-se uma constante “Concorrência” e “Atos de provocações”, tanto em relação às crianças, assim como, quanto aos adolescentes. A concorrência obtém maior relevância entre os conflitos. São circunstâncias que as crianças atuam para conquistar algum fim material ou vantagem que as beneficie. No caso de atos provocativos que ocorrem com menos frequência, acontece como um processo em curso mais intencional, de mexer sem a autorização, ou parar de brincar, ou alguma atitude para causar irritação no outro (CASEIRO, 2019).

Outro problema habitual é o *bullying*, com incidência em todos ambientes escolares, seja rede pública ou rede particular. Lamentavelmente, somente há poucos anos que vem sendo debatido com cuidado, em virtude dos casos que frequentemente são divulgados nos noticiários. Até então, o posicionamento vinculava-se ao desacreditar que tal problema pudesse ser potencializado (MOZ; ZAWADSKI, 2007).

Na maioria dos casos de bullying encontram-se crianças obesas ou magrelas, diferentes alturas, com problemas visuais, pintas no rosto, orelhas mais afastadas da cabeça, nariz grande, cabelo crespo, roupas que não são de marcas, ou ainda questões de racismo, religião, classe social ou opção de gênero. Em síntese, algum modelo diferente do que é estabelecido pela comunidade que irá oportunizar a ação de selecionar aquele alvo (SILVA, 2010).

De fato, o *bullying* no ambiente escolar de maneira genérica acontece com aqueles julgados “esquisitos ou diversos”, e por esse motivo o bullying tem a capacidade de ser realizado pelo próprio

docente, bem como incentivado, mesmo que não seja essa a intenção. Se a comunidade escolar tiver interesse em garantir o bem estar dentro da escola terá que perceber os distintos modelos em que se apresenta o conflito e as circunstâncias que o motivam (SHARIFF, 2011).

Também é através do *bullying* que pode acontecer a fobia escolar, que se destaca pelo pavor de repetir outro constrangimento, sendo causadora de evasão escolar e dificuldade de aprendizado, causando conflitos no ambiente educacional e de ordem familiar. O sujeito que sente fobia para ir para a escola exhibe diferentes fatores de ordem psíquica e outros comportamentos do transtorno do pânico, sendo que não consegue frequentar o lugar que lhe trouxe sofrimentos (SILVA, 2010).

No mesmo sentido, destaca-se que o desenvolvimento da tecnologia instiga a realização de outro tipo de conflito muito conhecido no ambiente escolar, que ocorre com professores e alunos, o *cyberbullying*, que nada mais é do que o conhecimento da utilização da tecnologia através principalmente dos celulares, que possuem capacidade de transmitir brigas, castigos, intimidações e maus tratos, sem que sejam reconhecidos os culpados, mas sempre expondo as vítimas geralmente nas redes sociais através de humilhações (ABRAMOVAY et al., 2002).

Não importa quem sejam os sujeitos submetidos ao cyberbullying, serão expostos a situações intensas de instabilidade e receios. No caso de crianças e adolescentes, os efeitos terão maior intensidade, e os impactos psíquicos e emocionais podem expor consequências sérias, em razão do momento inicial de estruturação e maturação cerebral que estão passando, podendo causar diferentes enfermidades mentais (SILVA, 2010).

Desse modo, é imprescindível esclarecer que os comportamentos dos opressores contra os colegas, na maioria das vezes não possuem justificativas plausíveis. Em razão disso, parece ser uma

forma espontânea de sobrevivência para aquele dito “padrão” para empregar a autoridade, com objetivo de ser cruel, acovardar, rebaixar e colocar medo nos colegas, causando sofrimento, muitas vezes não exteriorizados, mas que ficam a afligir por longo tempo (SILVA, 2010).

Resumidamente, o ambiente escolar é o espaço que encontramos diversos tipos de conflitos e comparações, podendo mencionar que existe a violência à escola e a violência da escola, que estão diretamente relacionadas a instituições escolares. Ainda, pode-se dizer que existe a violência na escola, a qual indica que o espaço escolar é penetrado por uma violência que remete aos grupos de estudantes, geralmente, conflitos entre eles (SALLES et al.,2014).

Sobre esse modelo de opressão que ocorre rotineiramente no ambiente escolar há imputações que levam à discriminação e à exclusão. Assim sendo, nota-se que a violência que ocorre no ambiente escolar, é decorrência da falta de políticas públicas eficientes que possam prevenir conflitos que não foram tratados com a importância devida desde o atendimento familiar, escolar e sociedade (SILVA, 2019).

Além disso, um modelo visível do trabalho que se enfrenta para administrar o conflito, é o de definir as circunstâncias que o originaram. Na maioria das vezes, a comunidade escolar, somente irá constatar o conflito na hora da sua manifestação violenta, porque geralmente conflitos mal resolvidos acabam voltando de forma mais violenta no futuro (CHRISPINO, CHRISPINO, 2011).

Qualquer conflito que seja mal administrado pode se manifestar através da violência no ambiente escolar. Por isso a importância da comunhão de esforços para evitar que pequenos acontecimentos possam ter consequências gravosas, para o aluno, professores, funcionários e para a própria sociedade.

Desse modo, após descrever a origem e tipos mais comuns de conflitos escolares, o próximo item terá a incumbência de apresentar

a conceituação, origem, princípios e características do instituto da mediação, consoante a Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, Lei nº 13.140/2015 e do Novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015.

ORIGEM, DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS DA MEDIAÇÃO

Desde os primórdios, os meios autocompositivos orientaram diversos países, tendo sua essência há aproximadamente 3 mil anos a.C., percorrendo Grécia, Egito, Creta, Assíria entre outros. Também, na China inspirados nas concepções do pensador Confúcio, realizavam esses meios de composição de conflitos em forma de recurso para os litígios, visto que aceitavam como verdadeiro erguer um paraíso na terra, contanto que a humanidade conseguisse aprender a solucionar ordeiramente os próprios conflitos (SERPA, 1999).

Destarte, depreendem-se que os meios autocompositivos foram evoluindo de fato pelo mundo como mecanismos eficientes para atuarem de maneira apaziguadora e conciliadora. Desse modo, todo o mundo, de uma maneira ou outra, aprovou a inserção de formas distintas de comportar-se diante das controvérsias, tendo-se confirmado no ambiente científico moderno como uma nova forma de solucionar conflitos, diferente daquela usada no Judiciário (SPENGLER, 2016).

Nesse sentido, diante dos conflitos interpessoais crescentes, originou-se a necessidade de adoção de formas suplementares e livres para desconstituição de divergências, sendo que é uma inclinação em todo mundo, incentivada pelo acúmulo de processos judicializados, os quais acabam por gerar uma estagnação de resposta efetiva do Poder Judiciário, bem como contribuíram para o desenvolvimento de ações mais participativas da sociedade originando restabelecimento das relações por meio do diálogo e do consenso (TARTUCE, 2008).

Para Calmon (2013) existe uma distinção entre mediação informal e formal. A primeira seria a que ocorre desde as sociedades primitivas até as atuais e caracteriza-se por restringir-se à simples interferência para auxiliar, facilitar e/ou incentivar a autocomposição:

A mediação informal ocorre no dia-a-dia em variadas situações, desde a interferência de parentes e amigos até a de líderes comunitários e religiosos. São mecanismos informais, sem estrutura, sem destinação exclusiva. Seguem métodos intuitivos, sem reflexão, baseados no bom senso e experiência de vida, fortalecidos pelo conhecimento que o mediador informal normalmente tem dos envolvidos e do próprio problema (embora esse conhecimento possa constituir-se em vício para a mediação, quando a aproximação quotidiana dos envolvidos com o mediador retira-lhe o caráter de imparcialidade. (CALMON, 2013, p. 114).

Sendo assim, como as divergências nascem das relações entre as pessoas, é oportuno definir que a mediação é um meio pelo qual as partes envolvidas apresentam um conflito gerado por uma relação continuada. Na mediação, uma pessoa neutra é definida ou escolhida pelas partes para facilitar a negociação, visto que a mediação depende da aprovação das partes envolvidas, bem como somente as partes através do diálogo chegarão a uma solução satisfatória para ambos, sem a intervenção do terceiro (SALES, 2010).

Para Martins (2018), a mediação tem por objetivo estabelecer ou religar a comunicação entre as partes, muitas vezes afetadas pelo conflito social, auxiliando-as a encontrar um reconhecimento recíproco, o qual venha a produzir uma nova percepção do conflito. Assim, “a mediação trata o conflito através do encontro dos interesses dos conflitantes tornando-se um procedimento onde não há ganhadores ou perdedores, pois através do consenso todos ganham” (MARTINS, 2018, p.176).

Na República Federativa do Brasil, o Conselho Nacional de Justiça, no desempenho de sua função de organização judicial emitiu o Manual de Mediação manifestando que o alcance do judiciário é

diferente de alcance à justiça. Assim, compreende-se que o alcance ao judiciário limita-se simplesmente em encaminhar litígios para serem tutelados na jurisdição, ao passo que, alcançar justiça representa inserir indivíduos com o intuito de obter solução e ajuda (MARTINS, 2018).

Assim, pensando em satisfazer a todos, cabe ressaltar que os compromissos firmados através de um acordo autocompositivo trarão maior eficácia em relação a um julgamento realizado por um Juiz em um litígio judicial. Ocorre que na mediação a participação dos envolvidos revela o desejo de ambos para chegarem em uma solução sem a participação de outra pessoa, assim dizendo, não é o Estado que está interferindo no conflito, proferindo o que a norma positivada determina, onde a consequência será diferente para ambos, sendo que teremos um ganhador e um perdedor (LOPES; COITINHO, 2016).

Com a intenção de se chegar a soluções que satisfaçam a todos os envolvidos, na mediação as partes precisam conversar e compreender que ambos serão vencedores da questão. Em que pese a contrariedade (que geralmente se limita às opiniões), certos propósitos (preferências e princípios) são partilhados e podem dessa maneira chegarem a uma solução para ambos trazendo contentamento recíproco. Os envolvidos precisam ser orientados que na metodologia da mediação o fim encontrado precisa ser reconhecido por ambos como uma decisão conjunta e assim acolhida (SALES, 2010).

Nesse sentido a Lei da Mediação, Lei nº 13.140/2015, a Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, e Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, evidenciam inovações na maneira de tratar as controvérsias, procurando promover capacidades nos indivíduos em conflito para alcançarem resoluções apropriadas objetivando uma visão de futuro, sem as amarras pretéritas. Além disso, evidencia-se que o Novo Código de Processo Civil em seu artigo 165 dispõe a

mediação como sendo a melhor forma autocompositiva para relações continuadas (SILVA, 2019).

Em que pese a mediação ser muito utilizada para ajudar na solução de diferentes tipos de conflitos, encontramos em maior número nos núcleos familiares, onde as relações são contínuas e envolvem sentimentos que por muitas vezes são difíceis de administrar. A mediação vem encontrando também respaldo na comunidade escolar em virtude das relações continuadas, pois sendo um lugar onde há o convívio de diferentes pessoas, famílias e comunidade, normal que ocorram variadas controvérsias (SALES, 2010).

Assim, para um melhor andamento da resolução de conflitos, certos princípios devem ser seguidos, mesmo que existam variações destes, de país para país, os objetivos são unânimes. Em que pese os princípios serem variáveis, alguns mantém a mesma relação de preconizar a melhor forma de utilizar a mediação para solucionar questões conflituosas como por exemplo: autonomia dos envolvidos, negativa de disputa, livre arbítrio na resolução, mediador equânime, capacidade do terceiro mediador, informalidade e sigilo no procedimento (SALES, 2010).

No estágio inicial da autocomposição, o mediador recebe as partes e identifica-se de maneira tranquila e ressalta que o acordo é a melhor maneira de resolução de conflitos, explicando os procedimentos que serão adotados, reconhecendo que sua função é meramente a de auxiliar as partes de forma autônoma e neutra, esclarece ainda os princípios da mediação, paridade do procedimento e da forma de tratamento que deve ser na primeira pessoa do singular; pedindo cortesia de ambos e explicando que pode ouvir as questões de cada um de forma isolada, além de esclarecer que as partes serão responsáveis pelo acordo (VASCONCELOS, 2008).

Depois de começar a descrição pela iniciativa de uma das partes em conflito, o mediador necessita assumir uma compreensão

dinâmica, momento que requer da outra parte somente a escuta, pois chegará o momento do outro também explicar seu entendimento. Assim, não se deve intervir nos primeiros questionamentos do outro, pois no momento que surgirem problemas para as partes de se manifestarem, o mediador começará com os questionamentos. Ele deve permitir aos mediandos que explorem suas emoções sem impedimentos, de maneira a proporcionar possibilidades iguais às partes (SALES, 2007).

Nesse entendimento, a elementar responsabilidade do mediador é dirigir os mediandos até manifestarem capacidade de solução autônoma, assim chegando à mentalização de suas condutas, incentivando a identificar o lugar da outra parte a fim de que, seja reconhecido seu posicionamento, ou seja, minorando as sequelas da antipatia, raiva e animosidades (CAHALI, 2012).

Os meios autocompositivos têm muitos propósitos, entre eles, salientamos a resolução das controvérsias. Destaca-se que, ao se chegar ao diálogo entre as pessoas, considera-se a mediação vitoriosa, visto que a restauração da comunicação acordada geralmente se dá no instante ou logo após ao encontro. Destaca-se a mudança da divergência a partir da comunicação como propósito de restabelecer o diálogo, entende-se que mediar, em razão de suas peculiaridades, cruza por aceitação de vontades e crenças, proporcionando uma mudança na solução de conflitos (SALES, 2010).

Em síntese, a mediação mostra-se como sendo eficaz ao tratar uma oposição, de forma em que as próprias pessoas conflitantes constituam uma forma recíproca para a questão. Assim, a edificação de uma conciliação por meio do diálogo intermediado por uma pessoa imparcial esclarece não só o problema entre as pessoas que estão em conflito, como sustenta o liame de convivência entre elas (LOPES; COITINHO, 2016).

Desse modo, após descrever a origem, definição, princípios e características da mediação, o próximo item, já se encaminhando para responder de forma mais clara ao questionamento central da pesquisa, terá por objetivo verificar a possibilidade da mediação como estratégia da Brigada Militar na resolução e prevenção de conflitos escolares através das patrulhas escolares.

A MEDIAÇÃO ATRAVÉS DAS PATRULHAS ESCOLARES COMO ESTRATÉGIA NA PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ESCOLARES

Em que pese o Programa Educacional de Resistência às drogas e à violência, PROERD, já existir nas escolas públicas do Rio Grande do Sul, o qual atinge uma grande quantidade de crianças e adolescentes, também faz-se necessário outras ações voltadas à prevenção e resolução de conflitos, podendo destacar como uma forma de policiamento comunitário, as patrulhas escolares.

De acordo com a Nota de Instrução Nº 2.15/EMBM/2018, o desenvolvimento do Programa de Patrulha Escolar Comunitária” é obrigatório nas Unidades em nível Batalhão ou Regimento, sendo recomendado nas demais frações independentes (BRIGADA MILITAR, 2018).

Por conseguinte, o efetivo selecionado, com baixa rotatividade, de forma a permitir a familiarização com a comunidade escolar, e uma de suas missões é atuar preventivamente na mudança de comportamentos nocivos à segurança escolar de seus membros (BRIGADA MILITAR, 2018).

A Patrulha Escolar tem um caráter moderno de policiamento comunitário, o qual atua diuturnamente nas escolas. Pode-se considerar que não é propriamente uma modalidade de policiamento, não está e nem é vista dentro do ambiente escolar como um fiscalizador do cumprimento das leis, dado que a proposta é mais ampla e intervém

no processo de formação do aluno; os policiais são treinados para participar da rotina escolar interagindo com os estudantes. Toda visita é acompanhada e socializada com o grupo gestor da escola, numa busca conjunta com toda a comunidade escolar para a construção de uma cultura de paz (BELEM, 2019).

Dessa forma, um serviço policial que se aproxime da comunidade é de grande relevância para a resolução e prevenção de conflitos. Assim, “policiamento comunitário também pode ser chamado de policiamento de proximidade e constitui-se de um primeiro estágio para se evoluir para a filosofia de polícia comunitária” (MARCINEIRO, 2009, p.104).

A implantação do policiamento comunitário deve ser de dentro para fora, ou seja, é essencial o reposicionamento de ideias e concepções partindo da própria organização. É necessário entender o contexto maior que nos cerca e estudar as tendências através da análise da atuação das policiais que se encontram em um estágio mais adiantado, porque temos muito que aprender. É fundamental compartilhar a mesma visão, buscar os mesmos objetivos e metas e ter uma atitude permanente de aprender, inclusive com os próprios erros (BRASIL, 2004).

A polícia comunitária, a rigor, não se refere a um tipo específico de policiamento, mas de uma filosofia de trabalho aplicada a todos os segmentos que compõe a segurança pública e que não se desenvolve a partir de práticas mais convencionais ou tradicionais aplicadas a área. Uma das principais ideias da polícia comunitária é a de promover uma maior interação entre os profissionais da segurança e a sociedade, como meio de oferecer uma segurança voltada a desenvolver práticas preventivas e meios alternativos de resolução de conflitos (MARTINS, 2019).

Para se obter controle da questão violência escolar faz-se necessário adotar medidas preventivas que atuem especificamente em

ações de policiamento e vigilância. Assim, são necessárias medidas de caráter proativo, evitando assim que a criança, o jovem ou o cidadão inicie na vida do crime (MARCINEIRO, 2009).

Os policiais integrantes da patrulha escolar buscam o envolvimento e o comprometimento com a família dos alunos com o propósito de reforçar a importância de sua participação no momento de tomada de decisão e acompanhamento de seus filhos (BELEM, 2019).

Nesse diapasão, o modo de atuar da Patrulha Escolar não se limita apenas a enfrentar atos de violência ocorridos nas escolas, mas também trabalha preventivamente, aportando inclusive sugestões e consultorias à escola com o fim de assessorá-la, por exemplo, em questões relacionadas à disposição de suas estruturas físicas (MARTINS, 2019).

Conforme NEUMANN (2005) o ambiente escolar, parte importante da vida comunitária, deve ser um local seguro e tranquilo para pais, professores e para os alunos, sendo ideal para os trabalhos e campanhas de prevenção e combate ao tráfico de drogas e a violência, além de ser ideal para proporcionar uma maior integração da Polícia Militar com a comunidade escolar.

Por conseguinte, a mediação no ambiente escolar proporciona que os alunos se tornem conscientes da importância das regras de convivência, mediante o reconhecimento da possibilidade de existirem outros motivos diversos. Esse processo tem como finalidade oferecer um relacionamento construtivo e responsável de gestão e tratamento adequado dos conflitos que permita obter, mediante o diálogo, algumas situações cooperativas e não violentas (CALMON, 2013).

A mediação, uma vez implementada na instituição de ensino, passa a ser intitulada de mediação escolar.

O método aplicado é o mesmo, no entanto, algumas adaptações são realizadas para se adequar às características do ambiente escolar.

Como exemplo, cita-se a preliminar sensibilização da instituição, explicando-se para todas as instâncias da escola as características do método, organizando a equipe responsável pela aplicação da mediação e orientando o grupo docente e gestor para evitar atitudes incompatíveis com a técnica proposta (CAMPOS; PERES, 2018, p.824).

Portanto, a mediação dentro do ambiente escolar desenvolve habilidades de comunicação aberta, compreensão, autoconfiança e solução autocompositiva para impasses através de um terceiro, o que pode ser perfeitamente um patrolheiro escolar que conheça as rotinas das escolas (CALMON, 2013).

Nesse contexto, com a mediação implementada na escola, é possível a educação de valores e a formação participativa dos estudantes, que, além de ter nova visão dos conflitos, saberão se comunicar melhor, preservar relações, contribuir com o bom ambiente escolar, resultando no avanço positivo da relação entre os alunos; entre os alunos e a instituição de ensino; entre os alunos e a comunidade, por meio da cultura da mediação (CAMPOS; PERES, 2018).

A mediação é democrática porque estimula a participação ativa dos próprios alunos na solução de conflitos e propicia a inclusão social quando deixa que eles busquem por eles mesmos a solução de seus problemas. Portanto, a atuação e a habilitação dos policiais como mediadores tende a render frutos concretos na comunidade escolar (SALES, 2009).

Do mesmo modo, percebe-se que a mediação se adapta às demandas atuais da segurança pública, contribuindo para a prevenção criminal e para a efetivação dos direitos fundamentais. Portanto, é preciso desenvolver o tema da mediação de conflitos na corporação como elemento primordial para um policiamento de qualidade e eficaz, transformando o policial num agente de transformação social e de promoção da cidadania (NEUMANN, 2005).

A lei da mediação (nº 13.140/2015) diz que os mediadores extrajudiciais devem possuir alguns requisitos como: confiança das partes e capacidade técnica para a realização da mediação extrajudicial. O dever do mediador é de proporcionar às condições necessárias para que as partes possam voltar a se comunicar, e garantindo que os respectivos interesses sejam preservados, o mediador deve ter responsabilidade na condução das negociações para que se obtenha êxito (ANDRADE, 2020).

Ademais, a natureza do trabalho das polícias militares pode ser representada pela constante busca de pacificação nas relações sociais, por meio da resolução de conflitos diversos, mediante a promoção de acordos ainda que informais. Cabe ressaltar que o policial militar sempre foi um mediador por excelência. Assim sendo, NASSARO (2012, p.42) demonstra que o policial militar pode utilizar-se da mediação na resolução e prevenção de conflitos:

Em seu primeiro contato com as partes ele já pode conseguir pela presença, palavra, argumentação e até aconselhamento, evitar situações que certamente se agravariam. [...] adotando postura neutral, como um árbitro ao ouvir a versão das partes e buscando uma solução equilibrada mediante seu poder de argumentação, desde que possível um desfecho no local dos fatos.

O policial militar possui todos os requisitos na legislação brasileira, podendo dessa forma atuar e auxiliar as partes em uma melhor forma de resolverem o conflito achando os interesses pessoais e criando no processo uma empatia entre os envolvidos. É necessário que sejam fornecidos a esse profissional da segurança pública todos os meios necessários para atuar na mediação, pois a resolução de conflito exige um amplo conhecimento, utilizando-se de diversas fontes para que seja aplicada de forma eficaz (ANDRADE, 2020).

Porquanto, a possibilidade da mediação de conflitos pelos policiais militares integrantes das patrulhas comunitárias representa mais uma ferramenta para bem administrar os conflitos sociais

existentes nas escolas. Assim, a participação de policiais como mediadores, desde que bem preparados para este fim, reduz o distanciamento entre as polícias e as comunidades, e neste caso acaba ocorrendo uma maior aproximação das escolas e conseqüentemente vai facilitar a autocomposição entre os alunos envolvidos em conflitos (SALES, 2009).

Em síntese, o policial militar devidamente designado para atuar como patrulheiro escolar deve possuir qualidades técnicas e operacionais para que consiga conduzir a mediação de forma que as partes possam restabelecer o diálogo. Assim sendo, o policial militar treinado para utilizar-se das técnicas de mediação, contribuirá de forma significativa para a resolução dos conflitos existentes, haja vista que ele já atua diretamente nos conflitos sociais em forma de orientação (ANDRADE, 2020).

A capacitação continuada do efetivo da Patrulha Escolar sobre mediação de conflitos certamente irá contribuir positivamente, pois são nítidos os benefícios que a mediação realizada pelo policial pode proporcionar à comunidade escolar, evitando assim possíveis retaliações por parte do aluno e demonstrando a ele como a escola é uma grande oportunidade de crescimento e uma porta para oportunidades positivas (BELEM, 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve por finalidade verificar a possibilidade da mediação como uma estratégia da Brigada Militar na resolução e prevenção de conflitos pelas patrulhas escolares, e para tanto, inicialmente, fez-se necessário descrever os tipos mais comuns de conflitos envolvendo a comunidade escolar.

Após, apresentou-se a origem, conceito, objetivos e princípios da mediação, e por fim, buscando responder diretamente ao problema central da pesquisa, analisou-se a possibilidade da mediação, através

dos patrulheiros escolares, como estratégia da Brigada Militar na prevenção e resolução de conflitos escolares.

Primeiramente cabe ressaltar que os conflitos escolares são aqueles resultantes de ações próprias do sistema escolar, bem como das relações entre os diversos atores de uma instituição escolar. Por conseguinte, verificou-se que a mediação se caracteriza por possibilitar dentro da comunidade ou numa instituição de ensino a educação em valores, e educação para a paz e uma nova visão acerca dos conflitos, buscando sempre a valorização dos conflitantes, pois serão eles que decidirão suas divergências, com o auxílio de um terceiro, dotado de habilidades e qualidades.

Neste diapasão, observa-se que a mediação estimula a participação ativa dos próprios alunos na solução de conflitos e propicia a inclusão social quando deixa que eles busquem por eles mesmos a solução de seus problemas. Na maioria das vezes, a comunidade escolar somente irá constatar o conflito na hora da sua manifestação violenta, porque geralmente conflitos mal resolvidos acabam voltando de forma mais violenta no futuro.

Nesta senda, ao cabo do presente estudo, salienta-se que foi possível atingir todos os objetivos propostos inicialmente, bem como responder ao problema central da pesquisa, tendo em vista que o policial militar possui todos os requisitos previstos na legislação brasileira, podendo, dessa forma atuar e auxiliar as partes em uma melhor forma de resolverem o conflito achando os interesses pessoais e criando no processo uma empatia entre os envolvidos.

Entretanto, é necessário que seja fornecido a esse profissional da segurança pública todos os meios necessários para atuar na mediação, pois, a resolução de conflito exige um amplo conhecimento. O policial militar designado para atuar junto às patrulhas escolares deve possuir qualidades técnicas e operacionais para que consiga conduzir uma mediação entre alunos envolvidos em um conflito e resolver de

forma autocompositiva e democrática, o que certamente vai impactar significativamente no futuro dos alunos.

Assim sendo, respondendo diretamente ao problema, conclui-se que é possível a adoção da mediação de conflitos por parte dos patrulheiros escolares como estratégia da Brigada Militar na resolução e prevenção de conflitos nas escolas públicas do Estado, porém, faz-se necessário que os policiais militares sejam capacitados e qualificados através de curso específico de formação de mediadores.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. **Violências nas escolas** - Brasília: UNESCO, i Coordenação DST/ AIDS do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos. Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos. Rio de Janeiro. 2002.

BELEM. Warner Di Francesco. **Patrulha escolar: a atuação nas escolas públicas estaduais com o público infantojuvenil**. Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para obtenção grau de Mestre em Segurança Pública. Disponível em <https://repositorio.uvv.br/bitstream/123456789/571/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20FINAL%20DE%20WARNER%20DI%20FRANCESCO%20BELEM%202019.pdf>. Acessado em 21 fev 2022.

BRIGADA MILITAR, Estado Maior, PM3. **NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 2.15/EMBM/2018**: Regula as atividades, instalação e funcionamento da Patrulha Escolar Comunitária (PEC). Disponível em: <https://>

intranet.bm.rs.gov.br/Servicos/Boletins/BolMov.aspx. Acessado em 03 Abr 2022.

CAMPOS, Adriana Pereira, Silvia Dutary Peres. **MEDIAÇÃO ESCOLAR COMO CAMINHO PARA A DESJUDICIALIZAÇÃO: POTENCIALIDADES**. Revista Argumentum – RA, eISSN 2359-6889, Marília/SP, V. 19, N. 3, pp. 823-844, Set.-Dez. 2018. Disponível em <http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/604/325>. Acessado em 23 fev 2022.

CHRISPINO, Álvaro. **Gestão do conflito escolar: da Classificação dos Conflitos aos Modelos de Mediação**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007.

DANI, Lúcia Salette Celich. **Conflitos, Sentimentos e Violência Escolar**. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, V.9, n.28, p. 571-586, Set/Dez. 2009.

CAHALI, Francisco José. **Curso de Arbitragem**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

CHRISPINO, Álvaro. **Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007.

CHRISPINO, A; CHRISPINO, R.S.P. **A mediação do Conflito Escolar**. São Paulo: Biruta, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso**. 8. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LEAL, M. C. H. **Manual de Metodologia da Pesquisa para o Direito**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007.

LOPES, Francisco Ribeiro; COITINHO, Viviane Teixeira Dotto. **A Mediação Como Método para os Conflitos Escolares Envolvendo Crianças e Adolescentes**. XIII Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea & IX Mostra Internacional de Trabalhos Científicos. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2016.

MARTINS, Veridiana Tavares. **Mediação: Uma alternativa fraterna para o tratamento de conflitos**. In: **BARZOTTO et al. Direito e Fraternidade: Outras Questões**. Porto Alegre: Sapiens, 2018.

MARTINS Joel Guerreiro. **O Bullying e a Patrulha Escolar do Estado do Paraná: rumo a elaboração de instrumentos didáticos e protocolares de atendimento**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Departamento de Ciências Sociais da universidade Estadual de Maringá. Disponível em <http://repositorio.uem.br:8080/jspui/handle/1/5941>. Acessado em 22 fev 2022.

MOZ, Jane Middleton; ZAWADSKI, Mary Lee. **BULLYING: Estratégias de sobrevivência para crianças e adultos**. Tradução Roberto. Porto Alegre: Artmed, 2007.

NASSARO, Adilson Luís Franco. **O POLICIAL MILITAR PACIFICADOR SOCIAL: EMPREGO DA MEDIAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO NO POLICIAMENTO PREVENTIVO**. Revista LEVS/UNESP-Marília | Ano 2012 – Edição 10 Dezembro/2012 – ISSN

1983-2192. Disponível em <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/2637> Acessado em 23 fev 2022.

NEUMANN, Daniel. **Patrulha escolar comunitária: a presença da Polícia Militar nas escolas de Curitiba e seus resultados**. Disponível em <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/58617/Daniel%20Neumann.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acessado em 23 fev 2022.

RAAB, Yeda Strada. DIAS, Camila Santos. **Mediação de Conflitos na Escola: Possibilidades para o Desenvolvimento Moral**. Educação: Teoria e Prática/ Rio Claro/ Vol. 25, n.49/ p. 357-373/ Mai-Ago. 2015.

SALES, Lília Maia de Moraes **Mediação de conflitos sociais, polícia comunitária e segurança pública**. Revista Seqüência, nº58, p. 281-296, jul. 2009. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2009v30n58p281/13615>. Acessado em 23 Fev 2022.

SALES, Lília Maia de Moraes. **Mediação de Conflitos: Família, Escola e Comunidade**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2007.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying: Mentres Perigosas nas escolas**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

ANDRADE, Rodrigo dos Santos. **Da aplicação da mediação na resolução de conflitos por policiais militares** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 07 jul 2020, 04:24. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/54850/da-aplicao-da-mediao-na-resoluo-de-conflitos-por-policiais-militares>. Acesso em: 24 fev 2022.

SILVA, Silvio Erasmo Souza da **O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) como política**

pública de prevenção e resolução de conflitos escolares no município de Rio Pardo [recurso eletrônico] / Silvio Erasmo Souza da Silva. – Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2019.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação de Conflitos: da teoria a prática**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Fundamentos políticos da mediação comunitária**. Ijuí: Ed. Unijui, 2012.

FERNANDES, Antonio T. **Análise Social: Conflitualidade e movimentos sociais**. Vol. XXXVIII 1993. p. 787-828. Disponível em Acesso em janeiro de 2022

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo: Método, 2008.